



PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁ

Estado do Espírito Santo

Município criado pela Lei 1.405 de 16/08/1958 e instalado em 29/01/1959.

PORTARIA Nº 1612/2024 – De 10 de janeiro de 2024.

“Nomeia os Membros e Titulares e Suplentes do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS – do Município de Apiacá”.

O Prefeito Municipal de Apiacá, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições contidas no Art. 4º parágrafo 1º, da Lei Municipal nº 448/94, de julho de 1994, cujo caput tem nova redação de acordo com a Lei nº 548/99, de 17/08/99,

Considerando as indicações feitas pelas entidades e órgãos governamentais e não governamentais para integrarem o CMAS de Apiacá,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os membros titulares e suplentes do CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS – do Município de Apiacá, que ficará assim constituído:

REPRESENTANTES DO GOVERNO MUNICIPAL

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

- Titular: Luzimaria Teixeira Ferreira Bastos
- Suplente: Roberto Correia

Secretaria Municipal de Administração

- Titular: Rômulo Lopes da Silva Neto
- Suplente: Simone Freitas dos Santos

Secretaria Municipal de Educação

- Titular: Fabiano da Silva Andrade
- Suplente: Lilia Cottini Salotto da Silva

Secretaria Municipal de Saúde

- Titular: Ivonne Florentino da Cruz Gomes Batista
- Suplente: Tharcísio Pereira Amichi

Profissionais Técnicos

- Titular: Laura Muniz Galo Poeys
- Suplente: Lízia Gonçalves da Silva Ferreira



PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁ

Estado do Espírito Santo

Município criado pela Lei 1.405 de 16/08/1958 e instalado em 29/01/1959.

REPRESENTANTES DE ÓRGÃOS NÃO GOVERNAMENTAIS

Associação Evangélica de Apiacá

- Titular: Leandro Cesar Tomaz Souza
- Suplente: Gisele da Silva Alves de Souza Chierici

Beneficiários da Política Pública de Assistência Social

- Titular: Luzinete Pereira Saldanha
- Suplente: Ana Maria da Silva Ramos

Sociedade Pró- Apiacá

- Titular: Hugo Almeida Seródio
- Suplente: João de Souza Saldanha

Paróquia Senhora Sant'Ana

- Titular: Adilson Gonçalves de Souza
- Suplente: Hélio Palmares da Silva

Trabalhadores Rurais de Apiacá

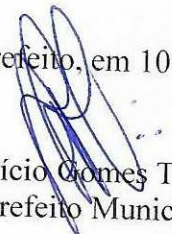
- Titular: Luciana da Silveira Alves Pedroza
- Suplente: José Batista Pedroza

Art. 2º - Os membros que compõem este Conselho não perceberão remuneração pelas atividades realizadas, sendo consideradas como de relevantes serviços prestados ao Município.

Art. 3º - A posse dos membros do CMAS se fará perante o Secretário Municipal de Desenvolvimento Social, que adotará as providências necessárias para tal fim.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 10 de janeiro de 2024.


Fabrício Gomes Thebaldi
Prefeito Municipal

Publicado no Mural da Prefeitura
Na forma da Lei Orgânica Municipal
Em 10/01/2024.

